



(1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ouro Preto, 27 de novembro de 1975.

SENHOR PRESIDENTE:

Com o objetivo de dar cumprimento ao dispositivo na Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de julho de 1975, e na Resolução nº 01/75, de 24 de novembro de 1975, da Câmara Municipal de Ouro Preto, endereço à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei, justificando com a imperiosa necessidade acima exposta.

Na expectativa de um favorável pronunciamento, com elevado apreço, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres vereadores ouropretanos, minhas

Atenciosas saudações

Genival Alves Ramalho
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO.

2 G.R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- PROJETO DE LEI Nº 18/75 -

"Abre crédito especial, no valor de Cr\$ 180.000,00 à Câmara Municipal".

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de julho de 1975 e na Resolução nº 01/75, de 24 de novembro de 1975, da Câmara Municipal de Ouro Preto, fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), distribuindo-o nos seguintes elementos:

- 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0.00 - Pessoal
- 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.

Art. 2º - Consideram-se recursos, para o fim do artigo 1º, os previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- I - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- II - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, em

APROVADO em terceira discussão
 Por unanimidade
 Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 1975
Luiz Antônio de Farias
 Presidente

APROVADO em Primeira discussão
 Por unanimidade
 Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 1975
Luiz Antônio de Farias
 Presidente

Genival Alves Ramalho
PREFEITO MUNICIPAL.

APROVADO em segunda discussão
 Por unanimidade
 Sala das Sessões, 9 de Dezembro de 1975
Luiz Antônio de Farias



3

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA —

= P A R E C E R =

Esta Comissão de Legislação e Justiça, examinando o Projeto de Lei nº 18/75, que abre Crédito Especial, no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), à Câmara Municipal, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 1975.

EMMANUEL REZENDE

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES

FRANCISCO SOLANO DA COSTA



(4)

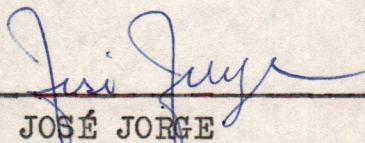
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS -

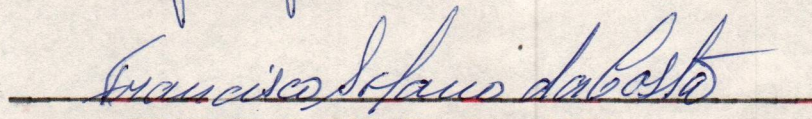
- P A R E C E R -

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, examinando o Projeto de Lei nº 18/75, que abre crédito especial no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), à Câmara Municipal, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

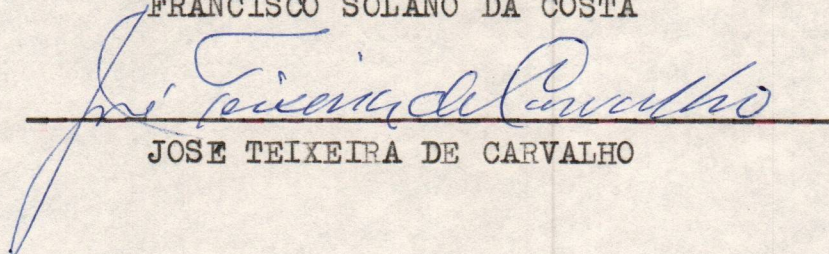
Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 1975.



JOSÉ JORGE



FRANCISCO SOLANO DA COSTA



JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO



(5)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS —

- P A R E C E R -

Esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, examinando o Projeto de Lei nº 18/75, que abre crédito especial no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), à Câmara Municipal, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, em 1º de dezembro de 1975.

Jose Teixeira de Carvalho

JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO

Silvio Felipe Dias

SILVIO FELIPE DIAS

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES

Emmanuel Rezende

EMMANUEL REZENDE

Marcionílio Furbino Bretas

MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS.



(6)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

N.º:

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 18/75 -

Assunto:

Serviço:

"Abre Crédito Especial, no valor de Cr\$ 180.000,00 à Câmara Municipal."

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º - Para dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975 e na Resolução nº 01/75, de 24 de novembro de 1975, da Câmara Municipal de Ouro Preto, fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), distribuindo-o nos seguintes elementos:

- 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0.00 - Pessoal
- 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.

Art. 2º - Consideram-se recursos, para o fim do artigo 1º, os previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- I - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- II - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 15 de dezembro de 1975.

Leônicio Bartolomeu Guimarães

LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES-PRESIDENTE.

Francisco da Silva Araújo

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO-VICE-PRESIDENTE

Francisco Solano da Costa

FRANCISCO SOLANO DA COSTA- SECRETÁRIO.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 15/12/1975.

Silverio José Marotta

SILVERIO JOSÉ MAROTTA

DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



(f)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

N.º:

Assunto:

Serviço:

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 18/75 -

"Abre Crédito Especial, no valor de Cr\$ 180.000,00 à Câmara Municipal."

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º - Para dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975 e na Resolução nº 01/75, de 24 de novembro de 1975, da Câmara Municipal de Ouro Preto, fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), distribuindo-o nos seguintes elementos:

- 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0.00 - Pessoal
- 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.

Art. 2º - Consideram-se recursos, para o fim do artigo 1º, os previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- I - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- II - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 15 de dezembro de 1975.

Leônicio Bartolomeu Guimarães

LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - PRESIDENTE.

Francisco da Silva Araújo

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO - VICE-PRESIDENTE

Francisco Solano da Costa

FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 15/12/1975.

Silverio José Marotta

SILVERIO JOSÉ MAROTTA

DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

LEI Nº 14/75

"Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 180.000,00 à Câmara Municipal".

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975 e na Resolução nº 01/75, de 24 de novembro de 1975, da Câmara Municipal de Ouro Preto, fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), distribuindo-o nos seguintes elementos:

- 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0.00 - Pessoal
- 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

Art. 2º - Consideram-se recursos, para o fim do artigo 1º, os previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- I - Os provenientes de excesso de arrecadação;
- II - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 16 de dezembro de 1975.

Levío dos Ramos

PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

(Continuação da Lei nº 14/75).

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

[Handwritten signature]

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

[Handwritten signature]

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

[Handwritten signature]

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO

[Handwritten signature]

SECRETARIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO